



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO BOCHA PCD/2019**

**Art. 1º** - A competição da bocha paralímpica dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2019 obedecerá as regras da 3ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 (BISFed Boccia Rules 2017), respeitando sempre como referência a Regra em Inglês, observando as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

Categoria A (módulo I): estudantes-atletas nascidos em 2005, 2006, 2007.

Categoria B (módulo II): estudantes-atletas nascidos em 2002, 2003, 2004.

**§1º** - Cada instituição poderá inscrever no máximo 6 (seis) estudantes-atletas por módulo, respeitando o artigo 34 do Regulamento Geral.

**§2º** - A competição será realizada unificando-se os naipes masculino e feminino, não ocorrerá disputa por gênero.

**§3º** - Para ser elegível, o estudante-atleta deverá seguir a Classificação da BISFED para modalidade de bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

**§4º** - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais de bocha paralímpica, o seguinte quadro deverá ser observado:

CLASSE	DESCRIÇÃO
BC1	<p><b>Quadriplégico (Tetraplégico) Espástico / Atetóide / Atáxico / Misto</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprometimento severo em todos os quatro membros.</li><li>• Grau de espasticidade de 3 a 4, com ou sem atetose.</li><li>• Pobre amplitude de movimento funcional e/ou pobre força funcional em todos os membros e no tronco.</li><li>• OU atetose severa com pobre força funcional e controle.</li><li>• OU ataxia severa.</li><li>• Dependente de cadeira de rodas, tanto manual, com assistência, quanto motorizada, para a sua mobilidade. Incapaz de propulsar funcionalmente a cadeira de rodas e assistido por um auxiliar.</li></ul>

BC2	<p><b>Quadriplégico (Tetraplégico) Espástico / Atetóide</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprometimento de severo a moderado da função.</li> <li>• Grau de espasticidade 3 com ou sem espasticidade.</li> <li>• Atetose severa.</li> <li>• Tetraplegia.</li> <li>• Pobre força funcional nos quatro membros e tronco, mas é capaz de propulsar a cadeira de rodas.</li> </ul>
BC3	<p><b>Quadriplegia (Tetraplegia) / Triplegia / Hemiplegia Severa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quadriplegia (Simétrica ou Assimétrica) moderada ou hemiplegia severa na cadeira de rodas com força funcional quase completa no membro superior não comprometido.</li> <li>• Atletas com hemiplegia severa é incapaz de propulsar a cadeira de rodas de forma independente e deve ser assistido por um calheiro.</li> </ul>
BC4	<p><b>Origem não cerebral:</b></p> <p>Esta classe funcional inclui estudantes-atletas em cadeira de rodas com disfunção motora severa nos quatro membros de origem não cerebral (por exemplo, não apresentam espasticidade, atetose ou ataxia) que podem arremessar a bola consistentemente além da linha V da quadra de bocha com direção e velocidade suficiente para jogar. Estudantes-atletas com as seguintes características (diagnósticos) podem ser elegíveis para esta classe funcional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Miopatias com força máxima menor que 3 a 5 nos ombros e incapaz de elevar o cotovelo acima do nível do ombro ao arremessar.</li> <li>• Lesão medular, tetraplégica completa ou incompleta incapaz de propulsar a bola e incapaz de elevar o cotovelo acima do nível do ombro ao arremessar.</li> </ul> <p>Espinha bífida combinada com comprometimento nos membros inferiores como os descritos acima</p>

**Art. 3º** - Os estudantes-atletas serão distribuídos em chaves, com disputa individual, de acordo com o sorteio durante a reunião técnica. No caso da delegação com mais de um estudante-atleta na mesma classe, sempre que possível tentar-se-á colocá-los em chaves distintas. Em caso de chave única, e havendo-se estudantes-atletas de uma mesma delegação, haverá sorteio de chave.

**Art. 4º** - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

**Art. 5º** - A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada), com exceção da classe BC3 em que não há qualquer delimitação.

**Art. 6º** - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5m x 1,0m, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

**Art. 7º** - Cada estudante-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática da bocha (inclusive o kit de bocha), tais como cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

**Art. 8º** - Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade bocha.

**Art. 9º** - O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

**Art. 10** - A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

**Art. 11** - Critérios de Desempate

- 1) Número de Vitórias - Número Total de Vitórias em ordem descendente;
- 2) Average (divisão do número de pontos pró pelos pontos contra)
- 3) Sorteio

**Art. 12** - Serão entregues medalhas aos três primeiros estudantes-atletas classificados em cada prova individual.

**Art. 13** - Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras entidades/escolas classificadas na modalidade.

**Art. 14** - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Art. 15** - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição, que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

**Art. 16** - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional, os estudantes convocados serão o primeiro lugar em cada classe (categorias A e B).

**Art. 17** - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes, sendo apresentados obrigatoriamente à comissão técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

**Art. 18** - Caso venham a ocorrer quaisquer atos disciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

---

**Art. 19** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

**Responsáveis técnicos:**

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Prof<sup>a</sup>. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima

CREF6 N° 022.674-G/MG

Coordenadora-Geral